

## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº11.120/2022/SEMED/PMA, referente ao Termo de Apostilamento ao Contrato 032\2022/SEMED/PMA, celebrado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ: 05.903.157\0001-40, que tem como objeto, registro de preços para fatura eventual aquisição de material pedagógico de educação física para atender as unidades educacionais da rede municipal de educação. O presente APOSTILAMENTO TEM COMO FINALIDADE, A ALTERAÇÃO DE MUDANÇA DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO DA CONTRTADA, CONTIDO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032\2022-SEMED, PASSANDO A SER NA TRAVESSA HUMAITÁ, Nº2233, TÉRREO, MARCO-BELÉM\PARÁ-CEP 66.093-047. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento encontra-se:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
  ( x ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,
- ( x ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): "Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº043\2017\TCM-PA De 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios-Pará"
- ( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 06 de outubro de 2022.



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Av. Magalhães Barata nº 1515, KM8, Br 316, Centro, CEP: 67.033-000 Ananindeua-Pará